



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:20**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, que participava, naquele momento, de sessão no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **16ª (décima sexta) Sessão Ordinária, de 28 de fevereiro de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou todos os integrantes da Corte, o Procurador Regional Eleitoral, todos os que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, servidores, Secretários e público em geral. Após registrar a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, submeteu à aprovação do Plenário a ata da 12ª sessão ordinária, de 13 de fevereiro de 2023. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2023.**

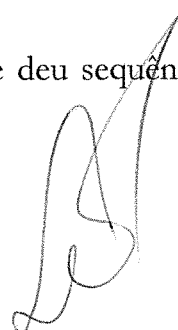
Em seguida, o Presidente da Corte informou que havia processos administrativos e judiciais na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe. E que dois feitos de relatoria do Excelentíssimo Senhor Juiz Juliano Taveira Bernardes, os Recursos Eleitorais nº 0601272-97.2020.6.09.0008 e 0601242-62.2020.6.09.0008, ambos com origem em Cumari/GO, listados originalmente como 3º e 4º processos da pauta, não seriam anunciados para julgamento, dada a ausência da Desembargadora Amélia Martins de Araújo – haja vista que para tais julgamentos exige-se quórum qualificado ou especial (com a presença de todos os Membros da Corte). Assim, o julgamento dos referidos processos ficou adiado para uma das sessões posteriores em que se verificar o quórum completo, posto que o Relator não poderá, justificadamente, comparecer à sessão de 6 de março de 2023. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente alertou aos advogados das partes interessadas que já ficassem cientes de que os julgamentos não aconteceriam na presente sessão e, se possível, seriam realizados na sessão do dia 13 de março de 2023.

Continuando, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que a Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães adiará o julgamento da Prestação de Contas Anual nº 0600179-89.2021.6.09.0000, listada originalmente como 5º processo da pauta.

Após, informou que o julgamento do processo listado originalmente como 8º da pauta, o Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603050-58.2022.6.09.0000, também seria adiado pelo seu Relator, o Excelentíssimo Senhor Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior.

Informou, ainda, que havia inscrição do Doutor Pedro Celestino Chaves Neto, OAB/GO n. 32.299, para sustentar oralmente em nome do agravado José Nelto Lagares das Mercez, no julgamento do Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602969-12.2022.6.09.0000, originalmente listado como 6º processo da pauta. Assim, em função da inscrição, foi julgado em primeiro lugar, alterando a ordem dos demais processos na pauta. Anunciou também que havia inscrições para sustentação oral do Doutor Paulo Fayad Sebba Neto, OAB/GO n. 54.027, no julgamento do Recurso Eleitoral nº 0601272-97.2020.6.09.0008, em nome dos recorrentes Divino Lázaro de Melo e Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari, e no Recurso Eleitoral nº 0601242-62.2020.6.09.0008, em nome do recorrente Divino Lázaro de Melo, mas conforme registrado acima, foram adiados, em razão da necessidade de quórum especial para julgamento e da ausência justificada da Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu sequência aos julgamentos, na ordem que segue.



JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602969-12.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: JOSE NELTO LAGARES DAS MERCEZ (ELEICAO 2022
- DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADO: PEDRO CELESTINO CHAVES NETO

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou as razões recursais, pugnando oralmente pelo provimento do recurso. O Doutor Pedro Celestino Chaves Neto fez sustentação oral em nome do agravado José Nelto Lagares das Mercez. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER DO AGRAVO INTERNO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Após a proclamação do julgamento e os cumprimentos de praxe, o Doutor Pedro Celestino Chaves Neto se retirou do ambiente virtual da sessão e os julgamentos tiveram prosseguimento.

2. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602881-71.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: NUNO COSTA PINTO (ELEICAO 2022 - DEPUTADO
ESTADUAL)

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES – OAB/GO 36878-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o recurso seja conhecido e desprovido. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

3. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602358-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: NARA PAIVA COUTRIN MARTINS (ELEICAO 2022 - DEPUTADA ESTADUAL)

ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JÚNIOR – OAB/GO 39439-A

STEPHANIE LEÃO SOUZA DOMINGUES – OAB/GO 53163-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o recurso seja conhecido e desprovido. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0601272-97.2020.6.09.0008

ORIGEM: CUMARI - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: DIVINO LÁZARO DE MELO

ADVOGADOS: PAULO FAYAD SEBBA NETO – OAB/GO 54027

LUIS ALBERTO AGUIAR – OAB/GO 19870

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE CUMARI

ADVOGADO: PAULO FAYAD SEBBA NETO – OAB/GO 54027

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO - CUMARI/GO

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL – OAB/GO 39826-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 28/2/2023, o julgamento foi adiado, em razão da exigência de quorum especial para julgamento do feito.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0601242-62.2020.6.09.0008

ORIGEM: CUMARI - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

ASSISTENTE: DIVINO LÁZARO DE MELO

ADVOGADOS: PAULO FAYAD SEBBA NETO – OAB/GO 54027

LUIS ALBERTO AGUIAR – OAB/GO 19870

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE CUMARI

ADVOGADO: PAULO FAYAD SEBBA NETO – OAB/GO 54027

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO - CUMARI/GO

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL – OAB/GO 39826-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 28/2/2023, o julgamento foi adiado, em razão da exigência de quorum especial para julgamento do feito.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600179-89.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

INTERESSADOS: PARTIDO REPUBLICANOS – REGIONAL – GOIÁS

JOÃO CAMPOS DE ARAÚJO

MARIA DO CARMO MOREIRA

ADVOGADOS: LINDOLFO GONÇALVES GUIMARÃES – OAB/GO
43723

NATHÁLIA CRISTINA MACHADO – OAB/GO
32591

WELMES MARQUES DA SILVA – OAB/GO
26052-A

DECISÃO: Na sessão do dia 28/2/2023, o julgamento foi adiado pela Relatora.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0601170-76.2020.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: FERNANDO PELLOZO

MAGNO SILVESTRE DA SILVA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO – OAB/GO 34601-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos das contrarrazões, pugnando oralmente pelo conhecimento, com rejeição da preliminar suscitada, e desprovimento do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

8. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603050-58.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: RICARDO QUIRINO DOS SANTOS (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADOS: MARIA CLAUDIA FELIPE VIEIRA – OAB/GO 62798

RAFAELA OLIVEIRA VILELA – OAB/GO 65286

ISAC SILVA DE SOUZA – OAB/GO 44651-A

DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

DECISÃO: Na sessão do dia 28/2/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600038-02.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

INTERESSADA: SIMONE CONCEICAO CARDOSO MARQUEZ

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA SIMONE CONCEIÇÃO CARDOSO MARQUEZ para atuar na 134ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no Município de Goiânia, pelo período de 1º.3.2023 a 28.2.2024, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600039-84.2023.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

INTERESSADA: ANA FLÁVIA DA SILVA

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ANA FLAVIA DA SILVA para atuar na 11ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no Município de Formosa, pelo período de 5.2.2023 a 4.2.2024, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600064-97.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

INTERESSADA: JOSIANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA ROSA

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA JOSIANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA ROSA** para atuar na 134ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603844-79.2022.6.09.0000

ORIGEM: MINEIROS – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

INTERESSADA: TATIELLE FERREIRA NUNES

REQUERENTE: JUÍZO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE MINEIROS
GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 4ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA TATIELLE FERREIRA NUNES** para compor a força de trabalho da 021ª Zona Eleitoral pelo período de 28/01/2023 a 27/01/2024, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei 6.999/82 e artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, ante o preenchimento de todos os requisitos exigidos, nos termos do voto da Relatora.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600068-37.2023.6.09.0000

ORIGEM: MINEIROS – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

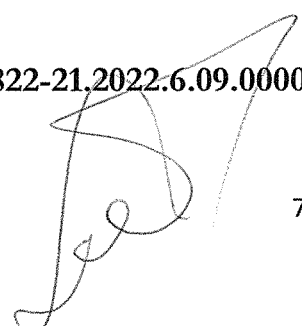
INTERESSADA: ALESSANDRA MARTINS RODRIGUES

REQUERENTE: JUÍZO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE MINEIROS
GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 3ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA ALESSANDRA MARTINS RODRIGUES** para compor a força de trabalho da 021ª Zona Eleitoral pelo período de 01/04/2023 a 31/03/2024, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei 6.999/82 e artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, ante o preenchimento de todos os requisitos exigidos, nos termos do voto da Relatora.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603822-21.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO



RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

INTERESSADO: SENIO DE OLIVEIRA GARCIA

REQUERENTE: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOLÂNDIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE 3ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR SENIO DE OLIVEIRA GARCIA para compor a força de trabalho da 132ª Zona Eleitoral pelo período de 01 (um) ano, com fundamento na Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603850-86.2022.6.09.0000
ORIGEM: APARECIDA DE GOLÂNDIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOLÂNDIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADO: JOÃO MARCOS CARVALHO COIMBRA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DO SERVIDOR JOÃO MARCOS CARVALHO COIMBRA para compor a força de trabalho da 132ª Zona Eleitoral pelo período de 01 (um) ano, com fundamento na Lei nº 6.999/82 e na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou que participou do 80º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais - COPTREL, na cidade de São Luís, capital do Maranhão, que foi muito profícuo. Ressaltou que todos os Tribunais Regionais Eleitorais estiveram presentes, por meio dos próprios Presidentes, sendo que somente três ou quatro enviaram representantes. Relatou que a pauta foi muito interessante e extensa. Citou que esta abrangeu, por exemplo, todas as questões relativas a requisições de servidores, porque a previsão é de devolver cerca de 32% a 35% de servidores, pelo vencimento do prazo de renovações de requisições. Informou que referida matéria está sendo debatida em vários tribunais, foi discutida no evento e será levada ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para atuar no sentido de manter a força de trabalho para as Eleições Municipais em 2024. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente afirmou que é necessária preparação para esse grande evento nacional, e a Justiça Eleitoral não pode ficar desfalcada dos servidores requisitados. Assim, é importante prorrogar o vencimento do prazo de retorno desses servidores aos respectivos órgãos para após esse novo pleito eleitoral. Outras

matérias também foram discutidas, como o teletrabalho e a gestão de metas. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente noticiou que fez sugestões, que foram acolhidas para serem levadas ao TSE, inclusive sobre o aumento do valor de diárias, pois os valores para os Tribunais Regionais estão defasados em relação aos do Supremo Tribunal Federal (STF) e do próprio TSE. A intenção é que o TSE autorize os Regionais a melhorarem o valor das diárias. Concluindo esse tema, o Desembargador Presidente afirmou que essa foi a pauta, que marcou um encontro muito rico, inclusive tendo sido recebidos pelo prefeito de São Luís, que ofereceu um almoço, e o Governador do Maranhão, que ofereceu um jantar, com apresentação da manifestação de dança folclórica do “bumba-meu-boi” maranhense. Ressaltou, então, que foi muito rica a realização do Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que estará de férias de 3 a 14 de abril de 2023. Explicou que parte do período coincide com o feriado da Semana Santa, mas o agendamento foi intencional, para evitar que haja qualquer distúrbio na continuidade administrativa no Tribunal (por exemplo, quanto a serviços relativos à folha de pagamento, substituição e nomeação de juízes eleitorais, etc.). Sua Excelência informou que, nesse seu curto período de afastamento, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo atuará como Presidente substituta e o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto. Declarou haver previsão de apenas duas sessões no período (registre-se que até este momento estavam marcadas três sessões: nos dias 10, 11 e 13 de abril, mas logo após houve alteração do calendário de sessões relativamente ao mês de abril). Continuando, ressaltou que coincidiu de, no mês de abril, algumas sessões ocorrerem às terças-feiras. Porém, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo lhe comunicou que, dada a pauta de processos das sessões de que participa no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ela não poderia presidir ou participar de sessões deste Tribunal às terças-feiras, vez que as sessões naquela Corte normalmente se estendem até o período noturno. Assim, consultou os Juízes Membros sobre a possibilidade de transferir as sessões de terça para quarta-feira, é dizer, dos dias 11 e 18 de abril para os dias 19 e 26 de abril. Nesse momento, após ser lembrado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Juliano Taveira Bernardes, o Desembargador Presidente também informou que no dia 13 de abril estaria em viagem, juntamente com o próprio Doutor Juliano Taveira Bernardes e o Excelentíssimo Senhor Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, sendo que para referido dia também havia sessão plenária agendada. Entretanto, afirmou que, por ora, seria deliberada apenas a transferência das sessões dos dias 11 e 18 de abril para os dias 19 e 26 de abril, e, quanto à mudança da sessão do dia 13 para outra data, havia solicitado à Assessoria do Tribunal Pleno para que estudasse a questão, que seria deliberada na sessão seguinte à presente. Atendendo à interpelação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente aos Pares, a Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães demonstrou que a alteração poderia se dar para qualquer dia. O Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, verificando que todos os Juízes Membros concordavam com a transferência de sessões ora em discussão, tomou a questão por definida. **Assim, por unanimidade, os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás decidiram pela transferência da 26ª sessão ordinária do dia 11 de abril de 2023 para o dia 19 de abril de 2023, e da 29ª sessão ordinária do dia 18 de abril de**

2023 para o dia 26 de abril de 2023, conforme proposição do Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos.

Por fim, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, consultou os eminentes Pares se tinham alguma comunicação a fazer. Não havendo, informou que a sessão ordinária seguinte estava marcada para segunda-feira, dia 6 de março de 2023, no horário de praxe (17 horas). Agradeceu a presença de todos os integrantes do Colegiado, desejou bom descanso e boa noite a todos, servidores e advogados que participaram da sessão ou a acompanharam, e declarou encerrados os trabalhos da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às **18:30**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 16ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 28 DE FEVEREIRO DE 2023.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE